



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

RESPOSTA TÉCNICA COREN/SC Nº 017/CT/2016

Assunto: *Técnico em Enfermagem pode dar aulas?*

Palavras-chave: *Aulas; Técnico de enfermagem.*

I - Solicitação recebida pelo COREN/SC:

Gostaria de saber se técnico em Enfermagem pode dar aulas, ou existe alguns especialidade ou curso para licenciar?

II - Resposta Técnica do COREN/SC:

Segundo a Lei N 7.498/1986, de 25 de junho de 1986 que Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem e dá outras providências:

Art. 12 – O Técnico de Enfermagem exerce atividade de nível médio, envolvendo orientação e acompanhamento do trabalho de Enfermagem em grau auxiliar, e participação no planejamento da assistência de Enfermagem, cabendo-lhe especialmente:

§ 1º Participar da programação da assistência de Enfermagem;

§ 2º Executar ações assistenciais de Enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro, observado o disposto no Parágrafo único do Art. 11 desta Lei;

§ 3º Participar da orientação e supervisão do trabalho de Enfermagem em grau auxiliar;

§ 4º Participar da equipe de saúde.

Salienta-se que todas estas atividades devem ser supervisionadas pelo enfermeiro, conforme o artigo 13 da referida Lei.

Considerando que ao técnico não é permitido exercer as funções privativas do enfermeiro e que o Art. 11 na letra “h” afirma que: Ao enfermeiro incumbe privativamente: consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de Enfermagem. E no item II deste mesmo artigo como membro da equipe de saúde cabe ao enfermeiro no artigo letra j- a educação visando à melhoria de saúde da população.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

Considerando a alínea b do artigo 3º da Lei nº 2.604, de 17 de setembro de 1955 afirma que é atribuição do Enfermeiro a participação no ensino em Escolas de Enfermagem. Assim como a Resolução do Conselho Nacional de Educação nº 1 de 21 de janeiro de 2004, que estabelece as Diretrizes Nacionais para a Organização e realização de Estágios de alunos da Educação Profissional e do Ensino Médio e os artigos 6º, III e 7º, parágrafo único, da Resolução do Conselho Nacional de Educação nº 3 de 7 de novembro de 2001, que institui as diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Enfermagem colocam como atribuição do Enfermeiro na Equipe de Enfermagem o ensino na profissão.

Ante ao exposto o Coren – SC considera privativo do enfermeiro ministrar matéria de Enfermagem tanto a nível médio quanto superior.

É a Resposta Técnica, salvo melhor juízo.

Florianópolis, 08 de agosto de 2016.

Enf. MSc. Ioná Vieira Bez Birolo
Coordenadora das Câmaras Técnicas
Coren/SC 58.205

Revisado pela Direção em 08/08/2016.

III - Bases de consulta:

BRASIL. Decreto nº 94.406, de 08 de junho de 1987. Regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da Enfermagem, e dá outras providências. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1980-1989/D94406.htm>. Acesso em: 14 de julho. 2016.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

BRASIL. Resolução do Conselho Nacional de Educação nº 1 de 21 de janeiro de 2004. Estabelece Diretrizes Nacionais para a organização e a realização de Estágio de alunos da Educação Profissional e do Ensino Médio, inclusive nas modalidades de Educação Especial e de Educação de Jovens e Adultos. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/res1.pdf> . Acesso em: 14 de julho. 2016.

BRASIL. Resolução do Conselho Nacional de Educação nº 3 de 7 de novembro de 2001. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Enfermagem. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CES03.pdf>. Acesso em: 14 de julho 2016.

BRASIL. Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem e dá outras providências. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7498.htm>. Acesso em: 14 de julho 2016.

BRASIL. Lei nº 2.604, de 17 de setembro de 1955. Regulamenta o exercício da enfermagem profissional. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L2604.htm. Acesso em 14 de julho 2016.